



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 591/2004, DE 29 DE JANEIRO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Em consonância com o disposto no artigo 14, da Lei Municipal n. 547/2003, de 13 de Junho de 2003, combinado com o artigo 7º., da Lei n. 578/2003, de 11 de Dezembro de 2003, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2004, para manutenção e custeio de suas atividades afins, conforme consta do quadro que segue abaixo, a saber:

| Entidade | Endereço | Objeto | Valor/Ano/R\$ |
|--|--|--|----------------------|
| SOCIEDADE FILANTROPICA NOSSO LAR | Avenida Felix de Castro, n. 871 – Vila Irmã Catarina – Assis – SP. | Atividades destinadas a prestação de serviços de assistência social de ação continuada de prevenção, habilitação e reabilitação que visem a melhoria da vida de pessoa portadora de deficiência de acordo com a LOAS | 23.400,00 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS - APAE | Rua Ângelo R. de Andrade, n. 321 – Assis – SP. | Atendimento as crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência de acordo com a LOAS | 11.520,00 |
| SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ASSIS – MANTENEDORA DO PROJETO SIM AO DEFICIENTE | Rua Capitão Assis, n. 494/506 – Assis – SP. | Atendimento as crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência de acordo com a LOAS | 4.500,00 |
| ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE ASSIS | Água do Matão – Assis – SP. | Atividades destinadas à prestação de serviços de assistência de ação continuada que visem a | 3.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | | | |
|--|---|---|------------|
| | | melhoria da condição de vida da população local de acordo com a LOAS | |
| SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA E NOSSA SENHORA DAS DORES | Rua São Caetano, n. 75 – Cândido Mota – SP. | Atividades destinadas à prestação de serviços continuados da ação continuada que visem a melhoria de vida da população local de acordo com a LOAS | 6.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | Rua das Palmas, n. 266 – Tarumã – SP. | Destina-se as atividades e manutenção de serviços da entidade, bem como ao uso dos espaços físicos onde serão desenvolvidas atividades do Governo Municipal (Saúde, Educação, Ação Social, Agricultura, Obras, Administração, Gabinete, Fazenda e Esportes), durante o exercício de 2004, para treinamentos, capacitação e reuniões | 36.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | Rua das Palmas, n. 266 – Tarumã – SP. | Atendimento à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa, em face de programa elaborado junto ao Governo Federal, através do Ministério da Assistência e Promoção Social. | 22.000,00 |
| ACRUTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ | Rua das Palmas, n. 266 – Tarumã – SP. | Implantação e execução do Programa Saúde da Família – P.S.F., para atendimento da população dos bairros periféricos, de acordo com o programa de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde | 447.150,04 |
| CLUBE DE CADEIRAS DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" | Rua Santos Dumont, n. 1.467 – Assis – SP. | Cobertura de eventuais despesas com a cessão de cadeira de rodas para atendimento de enfermos e deficientes físicos do Município de Tarumã. | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

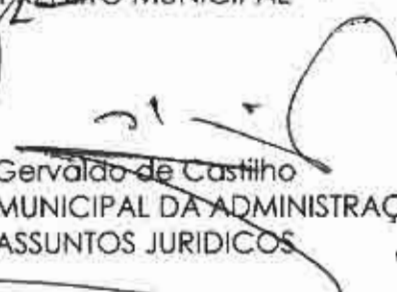
Art. 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário de acordo com a Lei Municipal n. 578/2003, de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Janeiro de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 29 de janeiro de 2004.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS